

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores - SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº. 11/2014-CONSUNI/UFAL, de 17 de março de 2014.

ALTERA DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº. 32/2005-CONSUNI/UFAL QUE TRATA DA TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS COBRADOS PELA UFAL.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 17 de março de 2014;

CONSIDERANDO a proposta de alteração encaminhada pela Assessoria de Intercâmbio Internacional da Reitoria, apreciada e aprovada, por unanimidade, pela Câmara Acadêmica do CONSUNI na reunião do dia 02/12/2013 ;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Resolução n.º 32/2005-*CONSUNI/UFAL*, de 05/12/2005, que fica acrescido de um parágrafo único, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam isentos desta tabela os servidores Técnico-Administrativos e Docentes da UFAL.

Parágrafo único - Ficam isentos do item 03 da referida tabela os estudantes e docentes estrangeiros vinculados aos convênios internacionais que envolvam esta Universidade."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 17 de março de 2014.

Prof^a. Rachel Rocha de Almeida Barros Vice-Presidente do CONSUNI/UFAL